

PROJETO DE LEI Nº 3.532/2025,

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS COM
ENCONTRO REGIONAL DA JUVENTUDE RURAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização do 7º Encontro Regional da Juventude Rural, a ocorrer no Município de Vista Gaúcha/RS, organizado pela Associação Regional Sindical de Três Passos e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Gaúcha;

Parágrafo único. Os incentivos ficam limitados ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e serão realizados na forma de custeio de despesas com alimentação, animação e brindes que serão adquiridos através dos meios licitatórios competentes, conforme requerimento constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, AO 01 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 01/08/2025.

Lauri José Tombini
Sec. Mun. Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.532/2025.

**Caro(a) Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, objetiva autorizar que a Administração Municipal custeie despesas com a realização do 7º Encontro Regional da Juventude Rural, a ocorrer no Município de Vista Gaúcha/RS, organizado pela Associação Regional Sindical de Três Passos e pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Gaúcha;

Revela-se de interesse público municipal o custeio das despesas indicadas posto que os pleitos da categoria representam diretamente benefícios aos munícipes Vistagauchenses.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do indicado projeto de lei.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal